



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 741/2015

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde**", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5786
Data: 27.10.2015
Página(s): 1B


Gilmar Paixão
Prefeito